



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

PLANO DE TRABALHO	
1	NOME DO PROJETO: Programa de Atendimento ao Espectro Autista EIXO DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO: Trabalho em Rede e/ou junto às Políticas Transversais e Ações de proteção à vida e à saúde da criança e do adolescente VALOR DE INVESTIMENTO SOLICITADO: R\$ 198.948,00 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais)
2	Apresentação da Organização da Sociedade Civil - OSC Instituição proponente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã CNPJ: 45.708.765/0001-19 Site: https://santacasaipua.com.br/ Histórico da Organização da Sociedade Civil - OSC: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã, Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin, 335, Centro, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre e trata, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo. Atua com base nos valores da humanização, ética, excelência, sustentabilidade e desenvolvimento humano, ofertando atendimento especializado e multidisciplinar visando a melhoria da qualidade de vida e promoção do desenvolvimento.
3	Apresentação do Projeto Oferta de serviços de atendimento/acompanhamento especializado para 14 crianças e/ou adolescentes devidamente matriculados na rede de ensino do município de Ipuã com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando garantir o direito à educação inclusiva e de qualidade para estas crianças e adolescentes, considerando os princípios da equidade, da acessibilidade e da participação plena no ambiente escolar. Apresentação do Responsável pelo Projeto Nome: Mírian Aparecida Girolamo dos Santos Cargo/Função do (a) Coordenador (a) do Projeto: Gestora Vínculo com a Organização da Sociedade Civil – OSC: Gestora
4	Justificativa: O atendimento especializado voltado para o apoio constitui-se de medida essencial para assegurar os direitos fundamentais das crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente no que se refere à promoção da saúde emocional, ao pleno desenvolvimento educacional e à inclusão social. O presente Projeto ampara-se em um arcabouço normativo robusto (Art. 227 da Constituição Federal (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990, Lei Brasileira de Inclusão (LBI) – Lei nº 13.146/2015, Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Lei nº 12.764/2012, Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), Nota Técnica nº 11/2022/ME (Plano Nacional para Pessoas com TEA), Diretrizes de Atenção à Saúde da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) – Ministério da Saúde (2023) e Agenda Estratégica para a Educação Inclusiva (2023–2026) – Governo Federal), que evidencia a urgência de implementação de políticas públicas integradas nas áreas da



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA
CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

	saúde e educação voltadas ao público infantojuvenil com deficiência, em especial as crianças e adolescentes com autismo. O Projeto caracteriza-se como estratégia complementar às ações de educação e saúde, estabelecendo uma abordagem integrada e intersetorial. Trata-se de iniciativa inovadora, até então nunca realizada no município, mas absolutamente emergente, considerando atualmente o município possui a necessidade de acompanhamento especializado para alunos autistas, no período pedagógico. Sendo assim, estabelecer parceria com esta Entidade para que a mesma atue de forma articulada com as demais políticas públicas por meio deste programa mostra-se extremamente viável e necessário. O serviço atuará empregando ferramentas e práticas complementares às políticas públicas educacionais e de saúde, através do oferecimento de um atendimento especializado, exclusivo e inclusivo, capaz de enfrentar os imensos desafios impostos a este público e garantir, de forma efetiva, sua inclusão plena, saudável e cidadã no ambiente escolar.
5	Objetivos do Projeto 6. Objetivo Geral O presente Projeto visa garantir o direito à educação inclusiva e de qualidade para 14 (catorze) crianças e/ou adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), considerando os princípios da equidade, da acessibilidade e da participação plena no ambiente escolar. 7. Objetivo (s) Específico(s) • Proporcionar suporte individualizado para a inclusão funcional e saudável da criança autista no ambiente escolar; • Promover a saúde mental e o bem-estar emocional da criança; • Facilitar a generalização de habilidades de comunicação, autorregulação emocional e social trabalhadas em outros ambientes terapêuticos; • Prevenir crises comportamentais e situações de risco à saúde da criança ou de terceiros; • Contribuir para a redução de fatores de estresse e para a melhoria da qualidade de vida.
8	Público Alvo conforme abaixo: Crianças e Adolescentes devidamente matriculados na rede de ensino do município de Ipuã com diagnóstico formal de Transtorno do Espectro Autista (TEA).
9	Beneficiários Diretos: Crianças e adolescentes autistas que serão acompanhadas.
10	Beneficiários Indiretos: Toda a rede escolar e os respectivos familiares das crianças e adolescentes que serão acompanhados.
11	Metodologia: O Projeto será desenvolvido através da execução de serviços de Assistentes Terapêuticos e Profissional de Equipe Multidisciplinar (podendo ser psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo ou psicopedagogo). Os profissionais seguiram as seguintes estratégias e metodologias de trabalho: Atribuições do Assistente Terapêutico: • Atuar diretamente nas escolas da rede municipal, em articulação com a equipe pedagógica e de Educação Especial; • Apoiar as atividades de cuidado, segurança e autonomia, em período concomitante ao horário escolar do aluno, sempre em articulação com a equipe pedagógica e as famílias; • Acompanhar, conforme designado pela Secretaria de Educação de Ipuã, estudantes com TEA, conforme necessidade individual ou coletiva, pelos dias letivos conforme calendário escolar e/ou necessidade do aluno pelo período pedagógico nas unidades escolares • em que o aluno estiver matriculado, pelo devido período de horas/dia letivo; • Contribuir para o Planos Educacionais Individualizados (PEI) do aluno assistido; • Participar das reuniões, quando solicitadas, com as equipes escolares e famílias dos alunos atendidos.

	- Ofertar orientação às equipes docentes e suporte à inclusão efetiva das crianças e /ou adolescentes matriculados na rede de ensino municipal com TEA e com necessidade de assistência individual e/ou compartilhada; - Ofertar apoio para locomoção, alimentação, higiene ou comunicação, atuando nas atividades de cuidado e suporte à autonomia funcional das crianças e/ou adolescentes durante o período letivo, promovendo segurança e dignidade no contexto escolar; - Auxiliar na implementação de práticas pedagógicas inclusivas, respeitando a singularidade de cada criança e/ou adolescente na . Atribuições do Profissional de Equipe Multidisciplinar: - Atender individualmente ou em pequenos grupos as crianças e/ou adolescentes com TEA durante o período letivo, com ênfase em manejo comportamental; - Elaborar, quando necessário, laudos descritivos e relatórios de evolução para os alunos atendidos; - Participar de reuniões interdisciplinares com a equipe pedagógica e famílias, - Realizar ações de orientação familiar e docente; - Realizar grupos com os pais/familiares das crianças e/ou adolescentes atendidos; - Avaliar e estimular as habilidades de comunicação, interação social, regulação emocional, motricidade fina e autonomia das crianças e/ou adolescentes no período letivo; - Subsidiar os Planos Educacionais Individualizados com orientações técnicas específicas de cada área de atuação; - Propor adaptações no ambiente escolar que favoreçam a participação plena das crianças e/ou adolescentes portadores de TEA;
12	Resultados esperados: Alcance satisfatório das metas pactuadas.
13	Sistema de Monitoramento e Avaliação: Abaixo seguem discriminadas as metas quantitativas e qualitativas:

Objetivos Específicos	Ações ou Atividades	Meta Prevista	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação	Periodicidade	Impacto Resultado esperado
1	Cumprimento, em percentual satisfatório, das horas contratualizadas de Assistente Terapêutico quando comparadas ao total de horas diárias de ensino letivo naquele mês	Alcance de 90% das horas executadas em relação a disponíveis	$\text{Indicador} = \frac{\text{Nº de horas executadas/cumpridas}}{\text{Total de horas horas diárias de ensino letivo no período}}$		Relatório mensal de execução de horas	Mensal	Cumprimento de 90% das horas executadas em relação a disponíveis
2	Cumprimento, em percentual satisfatório, das horas contratualizadas de Profissional de Equipe Multidisciplinar quando comparadas ao total de horas naquele mês (a depender da quantidade de horas disponíveis no mês)	Alcance de 90% das horas executadas em relação a disponíveis	$\text{Indicador} = \frac{\text{Nº de horas executadas/cumpridas}}{\text{Total de horas horas diárias disponíveis no período}}$		Relatório mensal de execução de horas	Mensal	Cumprimento de 90% das horas executadas em relação a disponíveis
3	Realizar ações de orientação familiar e docente: no mínimo 1 por mês apresentando a evolução da execução do projeto	Realização de 1 encontro mensal com equipe docente e familiares		Apresentação de relatório mensal	Relatório ou ata da reunião/ação realizada	Mensal	Acompanhamento da evolução da execução dos serviços



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

14	Parcerias para a realização do Projeto: Não há participação de outras Entidades no projeto.	
Parceiro	Função da parceria	Valor do Investimento (em R\$)
FMDCAI		
Instituição proponente		
Parceiro 01		
Parceiro 02		
Total		

15	Duração do Projeto: de 05 de janeiro de 2026 à 24 de novembro de 2026.
----	--

O projeto inicia no dia 05 de janeiro de 2026 ao dia 24 de novembro de 2026, sendo que do dia 05 de janeiro de 2026 ao dia 01 de fevereiro de 2026 será utilizado para credenciamento e contratação de empresas que prestarão os serviços discriminados .

16	Cronograma de execução do projeto
----	-----------------------------------

competencia	Ação 1	Valor Mensal da ação n. 1	Ação 2	Valor mensal da ação nº 2	Valor total do projeto
fev/26	Oferecer 660 horas de assistente terapeutico para acompanhamento de crianças e adolescentes diagnosticadas com TEA	R\$ 15.180,00	Oferecer 60 horas de Serviços Profissionais para atendimentos de crianças e adolescente com TREa e familiares	R\$ 1.680,00	R\$ 16.860,00
mar/26	Oferecer 880 horas de assistente terapeutico para acompanhamento de crianças e adolescentes diagnosticadas com TEA	R\$ 20.240,00	Oferecer 80 horas de Serviços Profissionais para atendimentos de crianças e adolescente com TREa e familiares	R\$ 2.240,00	R\$ 22.480,00
abr/26	Oferecer 792 horas de assistente terapeutico para acompanhamento de crianças e adolescentes diagnosticadas com TEA	R\$ 18.216,00	Oferecer 72 horas de Serviços Profissionais para atendimentos de crianças e adolescente com TREa e familiares	R\$ 2.016,00	R\$ 20.232,00
mai/26	Oferecer 880 horas de assistente terapeutico para acompanhamento de crianças e adolescentes diagnosticadas com TEA	R\$ 20.240,00	Oferecer 80 horas de Serviços Profissionais para atendimentos de crianças e adolescente com TREa e familiares	R\$ 2.240,00	R\$ 22.480,00
jun/26	Oferecer 880 horas de assistente terapeutico para acompanhamento de crianças e adolescentes diagnosticadas com TEA	R\$ 20.240,00	Oferecer 80 horas de Serviços Profissionais para atendimentos de crianças e adolescente com TREa e familiares	R\$ 2.240,00	R\$ 22.480,00
jul/26	Oferecer 352 horas de assistente terapeutico para acompanhamento de crianças e adolescentes diagnosticadas com TEA	R\$ 8.096,00	Oferecer 32 horas de Serviços Profissionais para atendimentos de crianças e adolescente com TREa e familiares	R\$ 896,00	R\$ 8.992,00
ago/26	Oferecer 924 horas de assistente terapeutico para acompanhamento de crianças e adolescentes diagnosticadas com TEA	R\$ 21.252,00	Oferecer 84 horas de Serviços Profissionais para atendimentos de crianças e adolescente com TREa e familiares	R\$ 2.352,00	R\$ 23.604,00



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

set/26	Oferecer 924 horas de assistente terapeutico para acompanhamento de crianças e adolescentes diagnosticadas com TEA	R\$ 21.252,00	Oferecer 84 horas de Serviços Profissionais para atendimentos de crianças e adolescente com TREa e familiares	R\$ 2.352,00	R\$ 23.604,00
out/26	Oferecer 836 horas de assistente terapeutico para acompanhamento de crianças e adolescentes diagnosticadas com TEA	R\$ 19.228,00	Oferecer 76 horas de Serviços Profissionais para atendimentos de crianças e adolescente com TREa e familiares	R\$ 2.128,00	R\$ 21.356,00
nov/26	Oferecer 660 horas de assistente terapeutico para acompanhamento de crianças e adolescentes diagnosticadas com TEA	R\$ 15.180,00	Oferecer 60 horas de Serviços Profissionais para atendimentos de crianças e adolescente com TREa e familiares	R\$ 1.680,00	R\$ 16.860,00
		R\$ 179.124,00		R\$ 19.824,00	R\$ 198.948,00

Ipuã, 08 de julho de 2025.

Mírian Aparecida Girolamo dos Santos
Gestora
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã